SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 205/2019

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, organização social referência na vertical de saúde pública brasileira, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, detentora do Contrato de Gestão nº 001/2019 celebrado com o Município de Mogi das Cruzes-SP, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0024-94, localizada na Avenida Prefeito Carlos Ferreira Lopes, 703, sala 603, Vila Mogilar, Mogi das Cruzes, São Paulo, CEP 08.773-490, neste ato representado por seu Presidente o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** e, do outro lado, **INSTALAR SOLUÇÕES EM CLIMATIZAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 21.827.016/0001-42, com sede na Rua Francisco Vaz Coelho, nº 272, Apt 51, Vila Lavínia, Mogi das Cruzes/SP, CEP: 08.735-440, representada, neste ato, pelo **Sr. Sérgio Roberto Ferreira,** brasileiro, microempresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 530443582 SSP/SP, inscrito no CPF nº 216.942.688-45, denominado como **CONTRATADA** ao final assinado na presença de duas testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 17 de novembro de 2019, o Contrato de Prestação de Serviços nº 205/2019, tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva do sistema de ar-condicionado, totalizando em 10 (dez) aparelhos tipo Split instalados, em atendimento a unidade de Urgência – SAMU, localizada no município de Mogi das Cruzes/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato de Prestação de Serviços nº 205/2019, para prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 18 de novembro de 2023, a se findar no dia 17 de novembro de 2024.

Esse documento foi assinado por José Jorge Urpia, David Pazian, Sérgio Roberto Ferreira e Taísa Leticia Almendra Ferreira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://mundo.easydocmd.com.br/validate/G8TQF-NDPR3-63QG5-5BG4E

CLAUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

Resolvem as partes, a partir de 18 de novembro de 2023, reajustar o valor contratual mediante renegociação, reduzindo o valor atual de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) para o importe de **R$ 1.520,00 (hum mil quinhentos e vinte reais)**. Ressalta-se que este reajuste não implica em alteração do escopo do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Resolvem as partes, neste ato, alterar a razão social e o endereço consignados na qualificação da **CONTRATADA**, fazendo constar o seguinte:

- RAZÃO SOCIAL*: INSTALAR SOLUÇÕES EM CLIMATIZAÇÕES LTDA*
- ENDEREÇO: *Rua Francisco Vaz Coelho, nº 272, Apt 51, Vila Lavínia, Mogi das Cruzes/SP, CEP: 08.735-440*

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Mogi das Cruzes/SP, 18 de novembro de 2023.

Assinado eletronicamente por:
José Jorge Urpia
CPF: ***.126.815-**
Data: 16/11/2023 10:56:41 -03:00
MUNDO DIGITAL

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Assinado eletronicamente por:
Sérgio Roberto Ferreira
CPF: ***.942.688-**
Data: 17/11/2023 00:46:46 -03:00
MUNDO DIGITAL

INSTALAR SOLUÇÕES EM CLIMATIZAÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente por:
David Pazian
CPF: ***.064.448-**
Data: 16/11/2023 12:24:47 -03:00
MUNDO DIGITAL

NOME
CPF

Assinado eletronicamente por:
Taísa Leticia Almendra Ferreira
CPF: ***.994.348-**
Data: 17/11/2023 11:42:17 -03:00
MUNDO DIGITAL

NOME
CPF

Esse documento foi assinado por José Jorge Urpia, David Pazian, Sérgio Roberto Ferreira e Taísa Leticia Almendra Ferreira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://mundo.easydocmd.com.br/validate/G8TQF-NDPR3-63QG5-5BG4E

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: G8TQF-NDPR3-63QG5-5BG4E

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ José Jorge Urpia (CPF ***.126.815-**) em 16/11/2023 10:56 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.251.197.218	Não disponível

Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br
Email verificado	

qVK635buB3G0OOPADF/1aG4LqdY/dIt2gd0Zm+8MAbM= SHA-256

✔ David Pazian (CPF ***.064.448-**) em 16/11/2023 12:24 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.26.254.190	Não disponível

Autenticação	davidpazian@ints.org.br
Email verificado	

2CUBPhdBQiFtRlB0blxg71E7YZA2rwMmPKQkxXJxJdc= SHA-256

✔ Sérgio Roberto Ferreira (CPF ***.942.688-**) em 17/11/2023 00:46 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.172.99.160	Lat: -23,534395 Long: -46,208356 Precisão: 38 (metros)

Autenticação	instalar.climacool@gmail.com
Email verificado	

OoG0e9tQSZxeGkOmo4ckuM4sdy7pYyBJ5eGSZO1YENo=
SHA-256

✔ Taísa Leticia Almendra Ferreira (CPF ***.994.348-**) em 17/11/2023 11:42 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.242.249.115	Lat: -23,544029 Long: -46,639059 Precisão: 17 (metros)

Autenticação	taisa.almendra@hotmail.com
Email verificado	

G7Sz3MGk1RUr5o17F8fqIYNXjuVlNek0+mZQ7AFrAlU=
SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://mundo.easydocmd.com.br/validate/G8TQF-NDPR3-63QG5-5BG4E

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://mundo.easydocmd.com.br/validate

	FORMULÁRIO		
INTS Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde	SOLICITAÇÃO DE ADITIVO	CÓDIGO: FP.AQU.002	REVISÃO: 03 PÁGINA:1/1

DE: SAMU 192 REGIONAL MOGI DAS CRUZES	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: SERGIO ROBERTO FERREIRA	CNPJ:21.827.016/0001-42
OBJETO DO ADITIVO: [X] Prazo [ ] Escopo [X] Reajuste	

Vimos, por meio deste, solicitar o 6° aditivo ao CTR nº 205/2019, firmado entre o FORNECEDOR SERGIO ROBERTO FERREIRA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para formalização, a partir de 18 de Novembro de 2023 do seguinte:

[**X**] Prorrogação da vigência por mais **12** (doze) meses;

[**X**] Reajuste do valor contratual mediante renegociação a partir de 01 de Novembro passando de R$1.600 para **R$ 1.520,00.**

Obs: As cláusulas do contrato continuam as mesmas, somente o valor sofrerá alteração para menor.

- Alteração de razão social: de SERGIO ROBERTO FERREIRA **para INSTALAR SOLUÇÕES EM CLIMATIZAÇÕES LTDA.**

Mogi das Cruzes, 09 de Outubro de 2023.

Solicitante:	JHENIFER CARRASCOSA ANALISTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS JR. SAMU 192 - REGIONAL MOGI DAS CRUZES INTS
Aprovador conforme tabela de alçada:	David Nazar Diretor Administrativo Samu 192 Regional Mogi das Cruzes - INTS

Luciana Peixoto
Diretora de Contratos
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

INSTALAR
SOLUÇÃO EM CLIMATIZAÇÃO

PROPOSTA

Mogi das Cruzes, 09 de outubro de 2023.

Cliente:
INTS – Instituto Nacional de Amparo a Pesquisa Tecnologia e Inovação na Gestão Pública.
Avenida Prof. Magalhaes Neto, 1856 – Ed. TK Tower - Sala 806, Pituba – Salvador - BA
CNPJ: 11.344.038/0001-06

Local da instalação:
SAMU Base Shangai – Rua Olegário Paiva, 37 Centro – Mogi das Cruzes – SP

Conforme negociação realizada, venho através deste documento formalizar alteração de valor que acontecerá a partir de 01 de novembro de 2023. Ressalto que esta alteração não afeta os objetos do contrato Nº 205/2019. Segue valor com reajuste de 5% (cinco porcento) a menos referente ao valor atual.

Valor atual: R$1.600,00
Desconto de 5% = R$80,00
Valor com reajuste R$1.520,00

Atenciosamente.

Sérgio Ferreira
Coordenador Técnico

21.827.016/0001-42
INSTALAR SOLUÇÕES EM CLIMATIZAÇÕES LTDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.827.016/0001-42 **MATRIZ**		**05/02/2015**

NOME EMPRESARIAL
INSTALAR SOLUCOES EM CLIMATIZACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
INSTALAR

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R FRANCISCO VAZ COELHO

NÚMERO
272

COMPLEMENTO
APT 51

CEP
08.735-440

BAIRRO/DISTRITO
VILA LAVINIA

MUNICÍPIO
MOGI DAS CRUZES

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
INSTALAR.CLIMACOOL@GMAIL.COM

TELEFONE
(11) 4729-5699

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/02/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/10/2023** às **12:11:15** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

INSTALAR SOLUÇÕES EM CLIMATIZAÇÕES LTDA
CNPJ: 21.827.016/0001-42

SERGIO ROBERTO FERREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 53.044.358-2 SSP/SP e do CPF n° 216.942.688-45, residente e domiciliado a Rua São Francisco, nº 101, CEP: 08745-250, bairro Vila Bela Flor, no município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Empresário Individual sob o nome empresarial de **SERGIO ROBERTO FERREIRA 21694268845**, com sede à Rua São Francisco, nº 101, CEP: 08745-250, bairro Vila Bela Flor, no município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE: 3581378982-5 em sessão de 05 de fevereiro de 2015, fazendo o uso do que permite o 3° do art. 968 da Lei, n° 10.406/2002, ora transforma seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, uma vez que admitiu a sócia:

TATIANE AMELIA MARCONDES FERREIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, aeromoça, portadora da Cédula de Identidade RG n° 41.712.817-4 SSP/SP e do CPF nº 314.773.368-85, residente e domiciliada a Rua Doutor Walter Belda, n° 322, casa 03, CEP: 08745-320, bairro Vila Jundiaí, no município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, e resolvem alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico Sociedade Empresária mediante as seguintes clausulas:

I - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

1°) - Fica transformada a natureza jurídica desta empresa individual em Sociedade Empresária Limitada, passando a denominar-se **"INSTALAR SOLUÇÕES EM CLIMATIZAÇÕES LTDA"**, conforme faculta a Lei 10.406/02, artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

II - DO ENDEREÇO DA SEDE

2°) - Altera-se o endereço da sede para a Rua Doutor Walter Belda, n° 322, casa 03, CEP: 08745-320, bairro Vila Jundiaí, no municipio de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.

III - DO ENDEREÇO DO SÓCIO

3°) - Altera-se o endereço residencial do sócio **SERGIO ROBERTO FERREIRA**, já qualificado no preâmbulo, para a Rua Doutor Walter Belda, n° 322, casa 03, CEP: 08745-320, bairro Vila Jundiaí, no município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.

IV - DO CAPITAL SOCIAL

4°) - O capital social da Empresa ora transformada, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) dividido em 7.000 (sete mil) quotas, no valor de R$1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	%	QUOTAS	VALOR
SERGIO ROBERTO FERREIRA	50 %	3.500	R$ 3.500,00
TATIANE AMELIA MARCONDES FERREIRA	50 %	3.500	R$ 3.500,00
TOTAL	100 %	7.000	R$ 7.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos os sócios respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

V - DO OBJETO SOCIAL

5°) - A empresa altera neste ato seu objeto social para: instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalação e manutenção elétrica, comércio varejista de aparelhos de ar condicionado e peças para instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, comércio varejista de materiais de construção e comércio varejista de materiais elétricos.

CONTRATO SOCIAL

Para tanto, passa a transcrever na integra, o CONTRATO SOCIAL da referida empresa com o seguinte teor:

I - DO NOME EMPRESARIAL

1º) - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **INSTALAR SOLUÇÕES EM CLIMATIZAÇÕES LTDA.**

II - DA SEDE

2º) - A sociedade terá sua sede à Rua Doutor Walter Belda, n° 322, casa 03, CEP: 08745-320, bairro Vila Jundiaí, no município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.

III - DO OBJETO SOCIAL

3º) - A sociedade terá como objeto social: instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalação e manutenção elétrica, comércio varejista de aparelhos de ar condicionado e peças para instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, comércio varejista de materiais de construção e comércio varejista de materiais elétricos.

IV - DO PRAZO DE DURAÇÃO

4º) - A empresa terá seu prazo de duração indeterminado.

V - DO CAPITAL SOCIAL

5º) - O capital social é R$ 7.000,00 (sete mil reais) dividido em 7.000 (sete mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	%	QUOTAS	VALOR
SERGIO ROBERTO FERREIRA	50 %	3.500	R$ 3.500,00
TATIANE AMELIA MARCONDES FERREIRA	50 %	3.500	R$ 3.500,00
TOTAL	100 %	7.000	R$ 7.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos os sócios respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

VI - DA ADMINISTRAÇÃO

6º) - A administração da sociedade será exercida por todos os sócios, em conjunto ou isoladamente, que representarão legalmente a sociedade e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL

7º) - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como, as demais demonstrações financeiras exigidas por lei. A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

Parágrafo Único - Poderão os sócios durante o decorrer do exercício social, levantar balanços e/ou balancetes parciais e seus resultados (tratando-se de lucros) e poderão ser distribuídos aos sócios, proporcionalmente às suas quotas ou de forma convencionada entre os mesmos conforme Artigo 1007 do Código Civil - Lei 10.406/2012 e Artigo 204 - Lei 6.404/1976.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

VIII - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

8º) - Os administradores declaram sob penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

IX - DO ENQUADRAMENTO

9º) - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art.3° da mencionada Lei. (art. 3°, I, LC nº123, de 2006).

X - DO PRÓ LABORE

10º) - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

XI - DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

11º) - Os sócios poderão levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

XII - DO FORO

12º) - As partes elegem o foro da Comarca de Mogi das Cruzes para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem assim justos e contratados e de pleno acordo com todas as cláusulas e condições lavradas neste instrumento particular, assinam-no em 3 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo:

Mogi das Cruzes, 08 de março de 2021.

Sergio Roberto Ferreira

SERGIO ROBERTO FERREIRA

TATIANE AMELIA MARCONDES FERREIRA

TESTEMUNHAS:

DAIANE APARECIDA FERREIRA
CI_RG Nº: 41.712.669-4 SSP/SP

VINICIUS FURTADO FERREIRA
CI_RG Nº: 50.564.995-0 SSP/SP

JUCESP
01 JUN 2023
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
NIRE LIMITADA
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
3523255658-9
JUCESP

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTALAR SOLUCOES EM CLIMATIZACOES LTDA
CNPJ: 21.827.016/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:25:13 do dia 18/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/01/2024.
Código de controle da certidão: **EA82.D7F1.A8CA.15E5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 21.827.016/0001-42

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	23070099118-04
Data e hora da emissão	04/07/2023 12:35:58
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Imprimir Fechar

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Secretaria de Finanças
Departamento de Cadastro Mobiliário
Via Internet

NATUREZA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal - C.C.M. : **79.002-8**

Nome / Razão Social do Contribuinte : **INSTALAR SOLUCOES EM CLIMATIZACOES LTDA**

C.N.P.J. : **21.827.016/0001-42**

Endereço : **R FRANCISCO VAZ COELHO 00272 AP 51 VL LAVINIA MOGI DAS CRUZES SP 08735-440**

Atividade :

Situação : **Ativo**

TRIBUTOS E PERÍODOS CERTIFICADOS

ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA) E TAXAS MOBILIÁRIAS ATÉ A PRESENTE DATA.

*1. CERTIFICA que **CONSTAM** débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do Artigo 151, da Lei 5.172 - CTN, para com esta Prefeitura até a presente data e hora, sobre o cadastro mobiliário acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo.*

2. A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço :
http://www.mogidascruzes.sp.gov.br/servico/todos-os-assuntos/iss-autenticacao-de-certidao-negativa

3. A presente Certidão tem validade de 180 (Cento e Oitenta) dias, a partir da data de sua expedição, de conformidade com o Inciso II do Artigo 17 do Decreto Municipal nº 338, de 29 de Julho de 1993.

Data da Emissão : **17/07/2023 às 14:50:21** (Data e Hora de Brasília)

Código de Controle : **2023.012.757**

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.827.016/0001-42
Razão Social: SERGIO ROBERTO FERREIRA 21694268845
Endereço: R SAO FRANCISCO 101 BLOCO 22 AP 11 / VILA BELA FLOR / MOGI DAS CRUZES / SP / 08745-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:31/10/2023 a 29/11/2023

Certificação Número: 202310310643240772015 4

Informação obtida em 08/11/2023 15:19:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTALAR SOLUCOES EM CLIMATIZACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.827.016/0001-42
Certidão nº: 33058755/2023
Expedição: 06/07/2023, às 13:28:49
Validade: 02/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTALAR SOLUCOES EM CLIMATIZACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.827.016/0001-42, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.